



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 20230011

Processo: Inexigibilidade nº 6/2023-003

Objeto: Contratação de serviços jurídicos.

O Contrato de nº 20230011 terá sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2023. Tendo em vista, a necessidade de continuidade do serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica, visto trata-se de serviço indispensável à orientação e acompanhamento dos processos licitatórios para uma correta execução das atividades da Câmara Municipal do Município de Piçarra – PA, dessa forma, surge a necessidade de manter a prestação do serviço licitado, diante da qualidade dos serviços prestados, da manutenção dos preços, na confiabilidade do gestor deste Município, e ainda, no comprometimento do profissional contratado. Vale constatar que a presente solicitação de aditivo se refere ao período de apenas 12 (doze) meses.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A manutenção da prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que os servidores já estão integrados com a forma de prestação de serviços de consultoria, evitando inaptações que poderiam gerar novos custos;

b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzidos os efeitos desejados quanto às orientações e acompanhamento dos Processos licitatórios;

c) Os serviços de consultoria tem natureza contínua, dada à necessidade permanente de orientação, bem como acompanhamento dos processos judiciais;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da consultoria e assessoria jurídica podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Piçarra-Pa, 20 de dezembro de 2023.

Raquel Santos Lima
Controle Interno
Portaria 002/2023 - CMP